



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 516 - OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Faço saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu Sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal/ autorizado a denominar de rua MARIA DO CARMO NÓBREGA, uma das novas artérias da cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de outubro de 1970

[Handwritten Signature]
Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 26 de 11 de 1970
[Handwritten Signature]
Dir. Secretaria